

Programa de Aprendizagem e suas Implicações ao Acesso e Continuidade no Mercado de Trabalho: Um Estudo com Jovens Aprendizes

Cintia Rosa de Magalhães¹; Edna Mirtes dos Santos Granja²

Resumo: Essa pesquisa tem por objetivo entender a funcionalidade das Políticas Públicas voltadas para juventude, por meio do Programa de Aprendizagem regido pela Lei nº 10.097 de 19 de dezembro de 2000, problematizando as dificuldades ao acesso e continuidade no mercado de trabalho. A escolha da temática provém da relevância social e da importância da empregabilidade para os jovens nesta fase transitória para a idade adulta. A pesquisa caracteriza-se de natureza básica, abordagem qualitativa do tipo exploratória e descritiva, como procedimento técnico utilizou-se um estudo de caso e pesquisa bibliográfica, aplicando as ferramentas de grupo focal para os 07 jovens aprendizes integrantes do campo de pesquisa, como também entrevista semiestruturada para 03 gestores tutores desses jovens. Entre os resultados, evidenciou-se a percepção dos jovens aprendizes sobre a dificuldade de ingresso no mercado de trabalho, devido à falta de experiência exigida pelo mercado, além da compreensão que o Programa de Aprendizagem é um facilitador para essas implicações, contribuindo com o desenvolvimento e a escolha de carreira desses jovens. Sobre o ponto de vista dos gestores tutores, o Programa é visto de forma positiva, compreendem a importância de sua intervenção para o desenvolvimento desses jovens, mas explicitaram que o Programa ainda requer melhorias, com relação ao acompanhamento e análise da assimilação do aprendizado por parte dos aprendizes. Portanto, entende-se que o Programa de Aprendizagem vem cumprindo o seu papel para os jovens que conseguem adentrar ao Projeto. Contudo, a sua abrangência precisa ser ampliada, a fim de melhorar o alcance da população juvenil. Desta forma, compreende-se que o plano traçado é eficaz, mas que ainda existe um longo caminho a seguir.

Palavras-chave: Políticas Públicas; Juventude; Mercado de Trabalho.

Learning Program and its Implications to Access and Continuity in the Labor Market: A Study with Young Learners

Abstract: This research intends to understand the Public Policies' functionality directed to youth, through the Learning Program ruled by law 10.097 of December 19th, 2000, discussing the difficulties to access and stay on the labor market. The choice of the subject comes from the social relevance and the importance of employability to young people on this transition to adult life. The research characterized of a basic nature, qualitative approach of the exploratory and descriptive types a technical procedure, a case study and bibliographic research were used, applying the group focal tool to 7 young apprentices of the area of research, as well as a semi-structured interview for 3 of participants' managers/tutors. Among the results, it evidenced the young people's perception about the difficult to enter the labor market, due to the lack of experience requested, besides the comprehension that the Learning Program is a facilitator to these implications, contributing to these young people development and career's choice. From the managers/tutors' point of view, they positively view the Program and comprehend the importance of their intervention to the participant's development, but emphasized that it still needs improvements, in regards to monitoring and analyses of the learning assimilation by the apprentices. Therefore, it understood that the Learning Program is fulfilling its role for young people to can enter the Project. However, its scope needs to amplify to improve the reach of the youth population. In this way, it understood that the plan outlined is effective but has a long path forwards.

Keywords: Public Policies, Youth, Labor Market.

¹ Concluinte do Mestrado em Gestão Empresarial - Centro Universitário UniFBV. E-mail: cintia.mag@hotmail.com;

² Orientadora. Dra. Em Saúde coletiva. Docente do Centro Universitário UniFBV. E-mail: ednagranja@hotmail.com.

Introdução

Esta pesquisa se insere nos estudos sobre Políticas Públicas, sob o enfoque da juventude. Foi problematizada a inserção e a qualificação dos jovens no mercado de trabalho quando mediada pelo Programa de Aprendizagem. Este foi instituído pela Lei nº 10.097/2000 de 19 de dezembro de 2000, regulamentada pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

Partindo de uma abordagem qualitativa, foi realizado um estudo de caso em uma empresa de médio porte, de um município da região metropolitana do Recife, que recebe jovens desde 2012, totalizando a passagem de 41 (quarenta e um) aprendizes em seu Programa, até junho de 2020. Busca-se conhecer a qualificação produzida pelos jovens vinculados ao Programa nessa Empresa, problematizando as implicações no acesso ao mercado de trabalho. Entender a visão dos jovens aprendizes sobre o Programa de Aprendizagem e suas contribuições para desenvolvimento de carreira; Identificando os níveis de efetividade de contratação após a conclusão do Programa de aprendizagem na Empresa; Identificando e analisando os maiores desafios dos gestores da Empresa na condução do Programa de Aprendizagem no ambiente organizacional e por fim, Propondo diretrizes para Gestão do Programa na Empresa, no intuito de potencializar a continuidade os jovens no mercado de trabalho.

No atual cenário brasileiro, a entrada no mercado de trabalho, principalmente para os jovens sem experiências, tem sido de grandes dificuldades. A Lei da Aprendizagem proporciona aos jovens entre 14 aos 24 anos de idade a possibilidade de ingresso no mercado de trabalho em condições regulares, haja vista que as empresas que possuem mais de 07 (sete) funcionários têm a obrigatoriedade de ter em seu quadro funcional o mínimo de 5% de jovens aprendizes em sua folha de pagamento.

O Programa de Aprendizagem é um gerador de oportunidade que inclui os jovens no universo do trabalho e os capacita para atividade no ambiente organizacional. Também contribui para as empresas que têm a oportunidade de desenvolver mão de obra qualificada (BRASIL, 2000). O Programa pode ser percebido como parte das transformações sofridas pelo universo do trabalho ao longo dos anos. Desencadeado pela necessidade de proporcionar a inserção legal destes jovens ao mercado de trabalho dentro de mundo globalizado e competitivo.

Essa competitividade gera preocupação nos jovens para iniciação de suas carreiras. Por isso, a oportunidade de adentrar no mercado de trabalho por meio do Programa de

Aprendizagem contribui para a construção da trajetória profissional desses jovens trabalhadores.

Entretanto, a dificuldade de inserção e continuidade laboral integra um problema social e é nesse cenário que o Programa de Aprendizagem ganha importância, não apenas por suprir as questões de subsídios financeiros, mas também por ampliar a oportunidade de aprendizagem e possibilidades na construção de um futuro (WICKERT, 2006). Neste sentido a relevância deste trabalho ganha apoio nos estudos de Matsuzaki (2011) que reforça a preocupação do ingresso destes jovens no mercado de trabalho e as vantagens do Programa de Aprendizagem nesta condução.

E na tentativa de elucidar os aspectos que norteiam o acesso e continuidade desses jovens no mercado de trabalho, foi levado em consideração os estudos sobre o Programa de Aprendizagem como Política Pública e sua efetividade para a empregabilidade desses jovens.

Diante dessa contextualização, é pertinente conhecer o Programa de Aprendizagem de uma empresa de médio porte, da região metropolitana do Recife, e problematizar seus efeitos no acesso, na qualificação e na continuidade no mercado de trabalho. Assim, espera-se trazer a reflexão sobre as Políticas Públicas direcionada aos jovens e ao mercado de trabalho, compreendendo de que forma o Programa de Aprendizagem favorece o desenvolvimento profissional e mercadológico.

Trabalho e Pobreza

A compreensão que o trabalho exerce um papel de centralidade na vida das pessoas pode encontrar suporte no entendimento de que o homem está inserido em um espaço social capitalista, mas que, ao mesmo tempo, essa afirmação torna-se antagônica para algumas comunidades. Nas concepções contemporâneas, o trabalho pode ser visto em uma dimensão mais ampliada, trazendo consigo elementos que integram homem, natureza e sociedade, agrupando diversos níveis, tais como: mente/corpo, cultura/vida social e pragmática/vida instantânea (KANAANE, 2015). Semelhantemente, Marx (1996) corrobora com esse entendimento entre a relação do homem e natureza, e da influência de um sobre o outro, no qual o homem influencia a natureza com suas ações e a natureza ao homem, sendo ambos modificados neste processo.

Além disso, para elucidar algumas percepções do homem e da sociedade a respeito trabalho, uma vez que o trabalho está presente no cotidiano das pessoas, de maneira formal ou

informal, direta ou indiretamente. Friedmann (1983) diz que, por meio do trabalho, existe inclusão do homem nos grupos sociais e proporciona equilíbrio ao indivíduo, podendo assumir diversas especificidades de aspectos: Técnicos, relacionados à fisiologia e sociologia e sua adaptabilidade ao local de trabalho; Fisiológicos, em relação a homem-lugar de trabalho-meio e a fadiga; Moral, relacionado a satisfações e personalidade; Social, fatores externos como família, sociedade etc.; Econômico; geração de riqueza.

A Organização Internacional do Trabalho (OIT), fundada em 1919, e com representação no Brasil desde a década de 1950, tem como objetivo promover a justiça social, e é responsável pela elaboração e aplicação das normas internacionais do trabalho. A OIT é referência em defender os postos de trabalho e no apoio à proteção aos desempregados, tem como um dos seus fundamentos básicos defender “que o trabalho deve ser fonte de dignidade [...]; que a pobreza, em qualquer lugar é uma ameaça à prosperidade de todos; e que todos os seres humanos têm direito de perseguir o seu bem-estar material [...], segurança econômica e igualdade de oportunidade”.

No entendimento de que os aspectos Econômicos e a Geração de riqueza estão relacionados ao trabalho, o inverso também é verdadeiro, que a ausência do trabalho implica na criação e estimulação da pobreza. Como referenciado pela OIT, em seus fundamentos que o impacto da pobreza é danoso para as pessoas e para a prosperidade de todos. Marques (2010), afirma que a pobreza é a falta de bem-estar, e que este fato não está apenas ligado ao indivíduo, mas também as oportunidades que ele acessa.

Essa correlação entre trabalho e pobreza ramifica outras preocupações e cuidados a respeito dessa construção na sociedade. Uma delas é a atenção sobre os jovens, haja vista que estão em fase de transição para adultez, em que a identificação social contribuirá para a atuação profissional e para construção do futuro desse indivíduo e da sociedade. Esses jovens, normalmente, foram relacionados a problemas sociais ligados a rebeldia e violência (BASTOS; CARRONO, 2004). Todavia, estudos como a obra de Vygotsky, apesar de não determinar limites à conceituação, tratam os jovens em uma perspectiva de sujeitos em desenvolvimento humano, considerando em sua construção as intervenções histórico-cultural, que também são frutos de questões sociais (VYGOTSKY, 2007).

Esses inúmeros olhares, também, identificam os jovens como “sujeito de direito”, como protagonistas de suas vidas, o que implicará em impacto direto na construção da sociedade por meio do seu trabalho. Segundo Laranjeira, Teixeira e Bourdon (2007), os jovens desejam entrar no mercado de trabalho seja por estágio, de modo formal ou associativo. Todavia, essa inserção

é dificultada por falta de cumprimento de requisitos, como escolaridade, experiência e outros fatores que implicam negativamente, como o preconceito de cor, aparência, local de moradia, violência, as drogas e a pobreza.

Para Ribeiro e Neder (2009) “os jovens pobres, comparados aos não pobres, em qualquer grupo etário, apresentam indicadores de desocupação significativamente mais elevado”. Nesse contexto, o papel das Políticas Públicas voltadas à juventude nessa fase transitória da vida é de grande importância. Principalmente, quando se trata de jovens de classes sociais menos favorecidas. Segundo pesquisas, Pochmann (2000) identifica que os jovens pertencentes às classes com renda mais elevada possuem maior oportunidade em adentrar ao mercado de trabalho, mas, os jovens pertencentes às classes sociais de renda mais baixa encontram maiores barreiras.

Nesse contexto, para diminuição da distância de oportunidade em meados da década de 1990, foram revisadas e ampliadas as Políticas Públicas voltadas a esses jovens (FREITAS; PAPP, 2008). A fim de contribuir com o desenvolvimento técnico-profissional, inserção e manutenção desses jovens no mercado de trabalho.

Juventude e Políticas Públicas

Os estudos sobre juventude vêm tomando espaço no mundo acadêmico, construindo uma evolução a respeito dos conceitos e posição do lugar desses jovens na sociedade. Por não existir uma concepção única desse conceito, é preciso navegar por várias fontes e traçar um caminho de apoio da compreensão do papel desses jovens na sociedade, como, também, da percepção da sociedade com relação a esses jovens, problematizando os aspectos governamentais de apoio à juventude.

Entre diversos significados, podemos encontrar algumas apresentações do conceito de juventude referindo-se, como: a fase transitória para adultez, categoria sociológica e faixa etária compreendida entre os 15 aos 24 anos de idade, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS). Essa temporalidade é alargada na definição da Política Nacional da Juventude (PNJ), que compreende o jovem como cidadão ou cidadã que se encontra entre a faixa etária dos 15 aos 29 anos de idade.

Peralva (1997) retrata o jovem como uma representatividade mista que transpassa as faixas etárias de desenvolvimento físico e psicológico, e que muda de acordo com a linha do tempo em que se encontram na sociedade, recebendo fortes influências dos aspectos sociais

(classe social), culturais (etnias, identificação religiosa e valores), gênero e localização geográfica. Esta proposta corrobora com a percepção de que o jovem não é desenhado na forma de padrões rígidos, e sim, de uma pluralidade arquitetada por vários critérios que levam a construção de um todo dentro de um processo de desenvolvimento do indivíduo e cidadão. Dessa forma, não há do que se falar de uma juventude uníssona, partido do entendimento que possuem fatores de contribuição entre o lugar, tempo e sociedade onde vivem.

As categorizações a respeito dos jovens recebem outras concepções, sob a ótica de Frezza, Maraschin e Santos (2009), após avaliação discursiva de dez agentes do Consórcio Social da Juventude (CSJ), numa perspectiva da atual política aplicada, em que a juventude aparece no papel de juventude voluntária, juventude digitalizada, juventude trabalhadora e juventude vulnerabilizada.

Em relação aos aspectos da vulnerabilidade dos jovens, Lima e Furtado (2008) traçam uma linha etária dos 15 aos 18 anos, como um período de possíveis riscos dessa população, no que se refere ao recrutamento para narcóticos e mortes violentas, e alertam para a importância de Políticas Públicas voltadas a esses jovens, a fim de desviá-los desse caminho.

Contudo, é inegável que essa violência seja implacável entre os jovens de classe pobre que são naturalmente vitimizados. O fato descreve bem o que acontecia nos anos 1990, em que esses eventos eram constantes, mas não possuíam visibilidade pública por não serem considerados de relevância para sociedade. Também não produziam reivindicações ou manifestos, por isso não ganhavam destaque na imprensa, ficando assim impercebíveis, conforme afirma Fraga (2008, p. 86).

A publicação realizada em 05 de junho de 2019, pelo IPEA e pelo FBSP, informa que “o Brasil atingiu, pela primeira vez em sua história, o patamar de 31,6 homicídios por mil habitantes”. Esses dados são inerentes a 65.602 homicídios, que correspondem a taxa registrada no ano de 2017. Ainda com base na divulgação, “apenas em 2017, 35.783 jovens de 15 a 29 anos foram mortos, uma taxa de 69,9 homicídios para cada 100 mil jovens, recorde nos últimos 10 anos”. A divulgação dos estudos do Atlas da Violência no Brasil, em 2019, aponta considerável aumento da violência, reforça a necessidade de ações voltadas a reverter esse índice. Como também da preocupação com o desenvolvimento social do país com a perda desses jovens.

A Constituição da República Federativa do Brasil (BRASIL, 1988), no seu dispositivo sobre Direitos e Garantias Fundamentais, assegura que

Art. 277 - É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda à forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Esta responsabilidade constitucional começa a ganhar suporte e avanços a partir dos anos 2000, quando iniciou a criação de políticas específicas e a estruturação da Política Nacional da Juventude e outros suportes de apoio, como a Secretaria Nacional da Juventude (SNJ) e o Conselho Nacional da Juventude (CONJUVE). Já nos anos de 2008, 2011 e 2015 foram realizadas as primeiras Conferências Nacionais de Políticas Públicas de Juventude (CNPPJ) (BARREIRO e MALFITANO, 2017; PEREGRINO, PINHEIRO e SOUZA, 2018). As investidas dessa ordem visam sanar problemas enfrentados por uma parte desses jovens que têm dificuldades em acessar educação, saúde e trabalho, entre outras situações. No entanto, é possível perceber que, em âmbito comum, essas ações são concentradas para os jovens ditos em “situação de vulnerabilidade social” (FREZZA, MARASCHIN e SANTOS, 2009).

Os projetos voltados à juventude continuaram sendo fomentados nos anos seguintes, no Brasil o principal marco foi à instituição, em 2013, da Lei nº 12.852/2013 do Estatuto da Juventude a qual dispõe sobre os direitos dos jovens e os princípios e políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude (SINAJUVE). Institui em seu Artigo 1º para efeitos legais que “jovens são pessoas com idade entre 15 a 29 anos de idade”.

Neste trabalho foi adotada a definição de jovens na faixa etária entre 14 a 24 anos de idade, como definida pela Lei da Aprendizagem nº 10.097/2000, que veio complementar o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), proporcionando Políticas Públicas voltadas para os jovens e a preparação para o mercado de trabalho.

A ideia sobre políticas públicas para juventude proposto por Sposito e Carrano (2003) retrata um grupo de ações realizadas com recursos “financeiros e humanos” próprios em determinada “duração”, e que promova resultado. De acordo com o relatório sobre Políticas Públicas para os jovens, elaborado pela UNESCO (2004, p. 16) “os jovens têm vontade de participar como sujeitos e almejam ao reconhecimento de suas especificidades e identidades, as quais se singularizam em relação a outras populações. Tal situação requer, portando, criatividade e inovação no plano de políticas públicas”.

Entre as diversas atuações empregadas às políticas públicas no Brasil, o apoio à profissionalização e ao ingresso no mundo do trabalho pelos jovens vem causando preocupação e necessidade de ações mais efetivas. Segundo o IBGE, a taxa de desemprego dos jovens no

primeiro trimestre de 2019 alcançou o índice de 27,10%, quando o índice médio do país gira em torno de 12,20%.

Dados como esse inquietaram a problematizarão desta pesquisa a respeito do acesso, qualificação e continuidade no mercado de trabalho desses jovens. Dessa forma, este estudo foi especificado na Lei nº 10.097 de 19 de dezembro de 2000. Esse Programa se propõe a promover a qualificação e inserção dos jovens no mercado de trabalho, dando subsídio para formação profissional, desenvolvendo o conhecimento, as habilidades e as atitudes necessárias para cumprir os requisitos exigidos pelo mercado de trabalho.

Programa de Aprendizagem dos Jovens Aprendizes

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 veda a contratação formal de menores de 16 anos de idade, mas ressalva a possibilidade de contratação de adolescentes com idade a partir de 14 anos, por meio do Programa de Aprendizagem. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), regido pela Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, em seus artigos de 60 a 69, também prevê o direito a aprendizagem. Essas ementas são alinhadas a Lei nº 10.097 de 19 de dezembro de 2000, que tratam da regulamentação do Programa de aprendizagem (BRASIL, 2009).

A Lei da Aprendizagem está alinhada aos princípios da proteção integral à criança e ao adolescente, é um contrato de trabalho em regime especial regido pelas Consolidações das Leis Trabalhistas (CLT), em que os estabelecimentos de qualquer natureza que possuam ao menos 07 (sete) empregados são obrigados a ter em seu quadro de funcionários jovens aprendizes conforme cota estabelecida (BRASIL, 2009).

Art. 429 – Os estabelecimentos de qualquer natureza são obrigados a empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem número de aprendizes equivalente a 5%, no mínimo, e 15%, no máximo, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional.

O contrato tem um prazo máximo de dois anos de duração, não podendo ser prorrogado, em que as empresas participantes farão parceria com o Sistema S para fins do cumprimento da etapa de aprendizado teórico. O Sistema S é constituído de entidades na maior parte de direito privado que recebem contribuições das empresas dependendo da natureza da atividade. De acordo com o Decreto Federal Lei nº 5.598/2005 (BRASIL, 2005):

Art. 8º Consideram-se entidades qualificadoras formação técnica-profissional metódicas:

- I – os Serviços Nacionais de Aprendizagem, assim identificados:
- a) Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI;
 - b) Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC;
 - c) Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR;
 - d) Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – SENAT; e
 - e) Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo – SESCOOP;
- (BRASIL, 2005).

Caso a empresa não seja contribuinte ou não consiga reserva das vagas necessárias para cumprimento da cota obrigatória, poderá contratar outras entidades filiadas ao Programa de Aprendizagem, autorizadas pelo Ministério de Trabalho e Emprego (MTE) (BRASIL, 2006).

As entidades que ofereçam suporte técnico teórico aos jovens inscritos no Programa de Aprendizagem poderão matricular os jovens em idade entre 14 a 24 anos completos até o término do curso, fornecendo ao seu término o certificado de qualificação profissional. Explica Oliveira (2011, [s.p.]) “A aprendizagem proporciona ao jovem o preenchimento de parte do tempo ‘livre’ com atividades que visam a prepará-lo para o ingresso no mundo do trabalho. Na conclusão do curso o jovem receberá um certificado de qualificação profissional [...]”. Em paralelo, regidos pela Consolidação das Leis Trabalhista (CLT) e com regras específicas, os jovens aprendizes deverão estar registrados em empresa atrelada ao projeto desde o primeiro dia do início das suas aulas, onde receberão apoio ao desenvolvimento técnico prático das atividades relacionadas à matéria de estudo. Pelas regras do Programa de Aprendizagem, eles serão devidamente acompanhados por um monitor que será o responsável legal pelo suporte desta construção (op. cit., 2006).

Metodologia

Trata-se de um estudo do tipo exploratório de caráter descritivo com abordagem qualitativa por permitir uma maior compreensão e explicação do fenômeno social com menor distanciamento do ambiente natural (GODOI, 2006).

Foi utilizado como estratégia de pesquisa procedimento técnico de estudo de caso, que é uma escolha quando existe o interesse do pesquisador em questões de processos e interações sociais envolvendo contexto histórico, cotidiano e situações práticas (YIN, 2001; HARTLEY, 1995).

A unidade de análise e observação foi uma indústria de médio porte, estabelecida na região do grande Recife. Sendo os sujeitos de pesquisa os jovens aprendizes e seus monitores que fazem parte desse Programa de Aprendizagem.

Foi utilizada como referência a análise de conteúdo. Trata-se de uma técnica sutil e em constante aperfeiçoamento que se alterna entre o rigor da objetividade e da fecundidade da subjetividade, em que a presença ou a ausência de informações possuem significados e devem ser considerados como parte do estudo (BARDIN, 2016).

A visão do jovem aprendiz sobre o Programa de Aprendizagem

Intitulados de “J” os jovens aprendizes discorrem sobre o Programa de Aprendizagem e suas contribuições para o desenvolvimento de suas carreiras. Também é tratada a compreensão da efetividade de contratação do campo de pesquisa após a conclusão do Programa de Aprendizagem com base em análise documental.

As primeiras falas analisadas dizem respeito ao olhar desses jovens sobre as necessidades e obrigações inerentes ao Estado e a Sociedade que são contemplados pela Constituição Brasileira, no Art. 277, assegurando aos jovens o direito a educação e a profissionalização.

“Eu acho que quando você insere um Jovem Aprendiz onde você não precisa de experiência a empresa abre uma oportunidade de você aprender para trabalhar, ele desestrutura esse sistema [...] você consegue sair deste sistema, desse ciclo que muita gente não consegue nem entender que está nele. Então, você tira uma pessoa, por exemplo, periférica que a mãe não terminou o ensino médio, que você não tem muita facilidade [...] Olha, eu tenho estes caminhos que tu pode conseguir, eu posso te mostrar outras oportunidades além disso do trabalho informal, além de várias outras coisas. Então, você começa se estruturar, dentro da sociedade realmente como você pode crescer, você vê oportunidade naquilo, é isso.” (J1)

Na fala, do jovem J1 que se percebem como jovem periférico e trazendo uma correlação entre trabalho e pobreza, bem como uma percepção do papel de centralidade do trabalho em suas vidas e de inserção social por meio dele. Percebe a amplificação do conceito sobre trabalho e nos impactos sobre seu futuro e em seus sonhos. Entendem o trabalho como uma possibilidade de alcançar de seus objetivos e como uma oportunidade de saída do lugar de jovem pobre e sem fala, para um espaço de voz ativa e com melhoria de sua condição social e da sua família (KANAANE, 2015; FRIEDMAN, 1983).

Essa nova oportunidade de mudança, fora das práticas habituais de informalidades do trabalho cotidiano que esse jovem conhece, alicerça uma nova identificação social nessa fase

transitória, contribuindo na formação profissional deste indivíduo tendo impacto diretamente na sociedade. Assim, enxerga o Programa de Aprendizagem como oportunidade e busca assumir o protagonismo de sua via (BASTOS, CARRONO, 2004; VYSGOTSKY, 2007).

“Tem milhões de pessoas por aí desempregada no país e se for parar pensar, a maioria não teve a oportunidade que a gente tá tendo e também não tem nenhuma formação. Então o Programa, ele auxilia muito a gente com essa parceria do SENAI que ele falou, a gente tem a teoria e a prática aqui na empresa, que é importante para aprendizagem da gente e eu tenho certeza que a gente vai levar isso para o resto da vida na formação da gente, seja qual área a gente escolher”. (J3)

“Eu acho que é isso né, a importância do Programa de Jovem Aprendiz para poder direcionar o jovem às vezes a gente ainda não tem uma área definida aí quando a gente tem a oportunidade de entrar no programa, a gente passa a conhecer vários tipos de área pra atuar profissional essa é importante”. (J5)

Os fundamentos da OIT (2005) defendem o trabalho como fonte de dignidade e reforça que a pobreza impede a prosperidade, podendo levar a juventude a uma condição de vulnerabilidade. Então, é importante atentar para os Programas de Políticas Públicas voltados a juventude, na busca de sanar as dificuldades de acesso destes jovens ao mercado de trabalho.

Frezza, Maraschin e Santos (2009). Nesse contexto, essa percepção de complexidade para o ingresso no mercado de trabalho e de escolha de carreira é abordada pelos jovens J3 e J5, que compreendem uma oportunidade vinda do Programa de Aprendizagem, tanto para o ingresso, quanto no direcionamento e desenvolvimento de suas carreiras. As possibilidades que esses jovens enxergam vão além do recebimento de valores financeiros, é uma forma de aclarar seus horizontes para as escolhas do caminho que devem seguir e a tranquilidade que podem errar, pois estão em um ambiente de aprendizado, isso traz mais segurança em tentar acertar e saber que não estão sozinhos e podem ter suporte nessa transição para vida adulta (LARANJEIRA, TEIXEIRA e BOURDON, 2007).

Além da preocupação com suas próprias carreiras, esses jovens demonstram um entendimento das dificuldades de jovens que também se encontram em condições sociais semelhantes, e que, por fazer parte de classes menos desfavorecidas, não gozam das mesmas oportunidades que os jovens com classe social e renda mais elevada (RIBEIRO e NEDER, 2009; POCHMANN, 2000). Por isso, relatam a falta de abrangência do Programa em não alcançar a todos. Dessa forma, sentem-se privilegiados por fazer parte dessa minoria, e entendem a necessidade de amplificação do Programa para uma maior efetividade social (FREITAS; PAPP, 2008).

Essa preocupação com o preparo para vida profissional e a busca em se solidificar no mercado compreende que existe uma disputa constante para alcançar esse lugar. Esse entendimento pode ser percebido por meio dos dados de efetivação do levantamento documental fornecido pela empresa pesquisada, entre os anos de 2012 a 2020, em que ingressaram no Programa de Aprendizagem dessa empresa um quantitativo de 41 Jovens Aprendizizes, com efetivação de contratação após o término do Programa de 25% desses Jovens.

Quadro 4 – Contrato de Aprendizagem x Efetivação

ANO	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	TOTAL	EFETIVOS(%)
APRENDIZES	5	0	2	5	9	11	7	2	0	41	25%
EFETIVAÇÃO	0	0	0	1	3	5	1	0	0	10	

Fonte: Elaborado pelo autor

O desafio dos gestores da Empresa no desenvolvimento dos Jovens Aprendizizes

Intitulados de “T” os gestores apresentam as compreensões quanto ao seu papel como condutor do desenvolvimento organizacional desses jovens aprendizizes dentro do Projeto de Aprendizagem.

“Eu falei com (J1) e com as pessoas da minha equipe que me apoiaram, eu não fiz isso sozinho [...] a gente da todo o suporte que precisa ter nesse momento para construir a carreira, então, a gente tentou colocar no caminho firme, é isso que eu busquei que eu entendo que eu dei de contribuição pessoal pra ela”. (T1)

“Bom é consegui passar a experiência que a gente tem na gestão das atividades, considerando também a cultura da empresa. Então a gente tem, tem esse desafio de conseguir formar, ajudar esse profissional, esse aprendiz, se formar considerando a, forma que a gente consiga passar nossa experiência dentro da política que a empresa tenha”. (T2)

“Alguns ficam muito dispersos, tem que está sempre chamando atenção pra não acontecer nenhum acidente, orientando o EPI que a empresa fornece, colocar na forma correta o equipamento que for usar na boca, com visor na frente, pra não acontecer nenhum acidente”. (T3)

As contribuições relatadas pelos entrevistados T1, T2 e T3, sobre a forma que estão agregando no desenvolvimento desses jovens, perpassam as orientações técnicas. Existe uma preocupação em ampliar a visão desses jovens sobre as questões organizacionais culturais, como também levar conhecimento por meio das experiências vividas de suas carreiras. Esse fator colaborativo encontra suporte na visão de Quiroga (2005), que retrata os jovens como indivíduos que sofrem influências. Dessa forma, as colaborações positivas agregam

significativamente nesse desenvolvimento de carreira, criando também um ciclo positivo, pois esses jovens também são influenciadores da cultura e transformadores sociais.

Contribuições de Melhoria ao Programa

Nesta seção são discutidas as contribuições de melhorias pontuadas pelos jovens aprendizes e pelos gestores tutores, a fim de ampliar as possibilidades de desenvolvimento desses jovens e sua empregabilidade.

“A gente estava aqui eu e (J2), a gente botava, tinha um filtro pra limpar, alguma atividade pra fazer, que a gente vai fazendo se empolgando, quando vê, já é a hora de ir embora. Às vezes o tempo passa e a gente não conseguiu concluir porque precisa no máximo de uma hora, uma hora e meia pra concluir tudo, a gente ficava... Ai seria bom um aumento de tempo também”. (J6)

“É porque o Governo acha. No Governo eles fazem generalizando. Então pra eles a gente estuda como se fosse no ensino médio, então a gente só tem 4 horas disponíveis no dia e não, por exemplo: quem não estuda mais tem a idade no limite deveria ser mais flexível”. (J1)

“Não, é isso mesmo que eles falaram. Porque o tempo é muito pouco. O Governo acha que é exploração pra gente ter mais tempo dentro da área de aprendizagem, mas exploração é a gente não ter conhecimento.”. (J2)

Em observação uníssona, os jovens J6, J1 e J2 trataram do fator carga horária das aulas práticas, pontuando a necessidade do aumento dessa condição em detrimento da perda de aprendizado durante o processo. Alegam que o curto período de tempo, muitas vezes, é prejudicial para a conclusão dos processos diários, e que é importante compreender que o aumento da carga horária prática é benéfico para os jovens, não podendo ser visto como excessivo e prejudicial, pois mais danoso seria a falta do aprendizado.

Esta necessidade que os jovens demonstram em buscar aprendizado é igualmente percebida nas conclusões da pesquisa do Consórcio Social da Juventude (CSJ), após análise dos discursos, também, classificam os jovens, como: jovens voluntários e trabalhadores, corroborando para fala em que eles se posicionam como sedentos pelo aprendizado e dispostos a esse esforço (FREZZA; MARASCHIN e SANTOS, 2009).

“Quando a gente estava no SENAI a gente é auxiliar de administrativo então como é próprio conceito de administração a gente tem que entender de tudo, então a gente não vê uma área, eu vi RH, eu vi logística, eu vi contabilidade, eu vi tanta coisa, em pouquíssimo tempo. (J1)

“É não aumentar carga horária em cadeiras que são fundamentais para nós então a gente fica meio perdido, voando, porque a gente não teve essa carga horária tão grande, pra ter mais aprendizagem. Feito o que os meninos aqui falaram, a gente passou por uma cadeira tão rápida que quando a gente viu já tinha acabado e até

eles podiam dizer assim, poxa, é isso que eu quero seguir, mas foi tão pequeno, o período foi tão pequeno, que não deu pra gente ver nada, então a gente não agregou todo conhecimento”. (J4)

“Eu estou terminando o SENAI, hoje no caso, a cadeira de logística, ontem o professor reuniu a gente na sala e pediu para gente falar às dificuldades que a gente está tendo, com relação ao curso e foi justamente o que as meninas falaram. (J4)

Os pontos levantados pelos jovens J1 e J4 são primeiro com relação ao cronograma de estudos, entre aulas teóricas e práticas, em que entendem que deveria correr em paralelo para que a efetivação do aprendizado fosse mais claro e sólido, como também reforçam a necessidade de uma revisão da Ementa praticada, quando percebem que alguns assuntos abordados não são tão relevantes quanto outros que fariam uma maior diferença na prática, de acordo com cada área de atuação. A partir dos anos 2000, com a especificação das Políticas Próprias para juventude, um novo olhar foi criado (BARREIRO&MALFITANO, 2017; PEREGRINO, PINHEIRO e SOUZA, 2018). Contudo, é importante salientar que esses jovens são mutáveis e as Políticas Públicas voltadas à juventude precisam acompanhar essa evolução de uma forma mais constante, por meio da escuta desses jovens, a fim de se adequar a essa transformação social.

“Talvez se a gente buscasse usar esse tempo que eles estão aqui para eles criarem um projeto que envolva o que eles estão vivendo dentro local que eles estão fazendo estágio e fizesse parte da avaliação ou do conteúdo que eles têm que apresentar. Acho que seria legal para gente validar se a minha percepção que eu estou te dando está certo ou está errada. (T1)

“Eu acho que precisa ter um planejamento, na verdade um trabalho de condução e acompanhamento desses aprendizes [...] um plano de acompanhamento, de acordo com a área que aquele jovem aprendiz.”. (T2)

“No final acho que um ponto era fazer um relatório de como foi o monitor a aprendizagem deles, o que a empresa passou pra eles e o que eles aprenderam, acho um ponto positivo que devia ser implementado no final do estágio”. (T3)

As falas T1, T2 e T3, nas entrevistas, com relação à colaboração de sugestões para melhoria do Programa de Aprendizagem na Empresa, são norteadas pelo mesmo pensamento, no qual, em primeiro entendimento, a execução do Programa de Aprendizagem na instituição vem cumprindo sua função. Mas, com a implantação de relatório de final de curso, ganhará uma maior efetividade no acompanhamento e em ações de melhoria para as turmas que se seguirão. Acrescenta-se que o gestor tutor é peça fundamental para o resultado desse aprendizado e existe uma compreensão do propósito do Programa de Aprendizagem por parte desses gestores, eles entendem de que forma podem contribuir para o desenvolvimento desses jovens. Em pesquisa

realizada por Matsuzaki (2011), há o destaque para alguns pontos acerca do baixo envolvimento dos gestores na receptividade e na falta de apoio a esses jovens, fato esse que precisa ser tratado pela área detentora da gestão interna do Programa (RH), com o intuito de não haver perda na qualidade do aprendizado desses jovens, por não se sentirem acolhidos e por falta de orientação adequada. Ainda sobre a pesquisa desenvolvida por Matsuzaki (2011), em seus resultados demonstram que das 05 empresas entrevistadas 01 relata que houve atrito no início do Programa de Aprendizagem, mas que hoje já existe aceitação, 02 relatam a existência de cobranças exageradas por parte dos gestores e as outras 02 relatam que existe uma boa aceitação ao Programa de Aprendizagem.

Com base no cruzamento dos resultados dessas duas pesquisas fica evidente a importância de uma preparação inicial desses gestores para receber os jovens que fazem parte do Programa de Aprendizagem, ressaltando a importância desta tutoria para o desenvolvimento dos jovens e a eficácia do Programa de Aprendizagem. Lembrando também que os jovens participantes do Programa de Aprendizagem podem surpreender positivamente, como profissionais que podem fazer a diferença no setor e conseqüentemente na empresa, e que desenvolver pessoas é fundamental para a posição de liderança.

Considerações Finais

Os jovens aprendizes que fazem parte do estudo são pertencentes a uma classe social menos favorecida, todos moradores da zona norte do Recife, sendo 05 do Município onde se localiza o campo de pesquisa. Outros dados reportam-se ao fato de que 06 desses jovens são advindos do ensino médio de instituições públicas, e apenas 03 chegaram a ingressar no nível superior por entidades particulares. A renda familiar mensal varia entre R\$ 209,00 a R\$ 783,75 por pessoa, o que os retira da classificação de pobreza extrema. Os jovens expõem uma visão positiva com relação ao trabalho, e retratam como uma possibilidade de fortalecimento, melhoria financeira e social. Percebem, também, a dificuldade do acesso ao mundo do trabalho, pela carência de posições de vagas, assim como pela falta de experiência que é exigida pela maioria das empresas contratantes. Associado a isso, outras preocupações foram demonstradas por esses jovens, como o de se estabelecer no mercado, haja vista que estarão concorrendo com outros profissionais já qualificados.

Desta forma, esses jovens percebem o Programa de Aprendizagem como uma oportunidade e expressam isso em vários sentidos, tais como, forma de apoio financeiro, por

meio dos valores salariais e benefícios recebidos, como facilitador da inserção no mercado de trabalho e condutor a qualificação profissional, abrindo possibilidades de continuidade por meio da efetivação profissional. Além dessas pontuações relatadas pelos jovens, também foi explicitado à contribuição do Programa de Aprendizagem com a ampliação dos horizontes a respeito da escolha de carreiras. Assim, compreende-se que esses jovens possuem uma visão positiva com relação ao Programa de Aprendizagem onde estão inseridos, mas colocam em ressalva o baixo alcance da população da juventude ao Projeto.

Concluindo, espera-se que a pesquisa em questão contribua como base reflexiva sobre as necessidades de Políticas Públicas para a juventude, sobretudo, no sentido de facilitar o ingresso consistente desses jovens no mercado de trabalho e contribuindo de forma mais estruturada para uma sociedade mais justa. Entretanto, mesmo sabendo da existência e formatação do Programa de Aprendizagem e seus respaldos legais, é certo que ainda temos um longo caminho a seguir para levarmos esses jovens a um papel protagonista.

Referências

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2016

BARREIRO, R. G.; MALFITANO, A. P. S. Política brasileira para a juventude: a proposta dos Centros da Juventude. **Revista Latinoamericana de Ciencias Sociales**, Niñez y Juventud, v. 15, n. 2, p. 1111-1122, 2017.

BASTOS, P. C.; CARRANO, P. C. R. **Juventude e participação**: Análise das políticas públicas municipais dirigidas aos jovens na cidade de Niterói. Recuperado de www.anped.org.br/reunioes/27/gt03/p033.pdf, 2004.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2018]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/ConstituicaoCompilado.htm. Acesso em: 11 set. 2020.

BRASIL. **Resolução nº 510, de 7 de abril de 2016**. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2016/res0510_07_04_2016.html. Acesso em 12 de set. 2020.

BRASIL. Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000. Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, 19 dez. 2000. Disponível em: http://www.trabalho.gov.br/images/Documentos/Aprendizagem/Manual_da_Aprendizagem2017.pdf. Acesso em: 15 nov. 2018.

BRASIL. Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005. Institui o Projeto Escola de Fábrica, autoriza a concessão de bolsas de permanência a estudantes beneficiários do Programa Universidade para Todos – PROUNI, institui o Programa de Educação Tutorial – PET, altera a Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968 (...). **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, 23 set. 2005. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/111180.htm. Acesso em: 11 set. 2020.

BRASIL. Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (...). **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, 25 set. 2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111788.htm. Acesso em: 11 set. 2020.

BRASIL. Decreto-Lei nº 5.598/05, de 1 de dezembro de 2005. Regulamenta a contratação de aprendizes e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, 1 dez. 2005. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5598.htm#:~:text=Regulamenta%20a%20contrata%C3%A7%C3%A3o%20de%20aprendizes,que%20lhe%20confere%20o%20art. Acesso em: 11 set. 2020.

BRASIL. **Estatuto da Juventude**. Atos internacionais e normas correlatas. Secretaria de Editoração e Publicações Coordenação de Edições Técnicas. Brasília, DF: Senado Federal, 2013. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/509232/001032616.pdf>. Acesso em: 11 set. 2020.

BRASIL. **Manual da aprendizagem**: o que é preciso saber para contratar o aprendiz – 4. Ed. – Brasília: MTE, SIT, SPPE, ASCOM, 2009. 80 p.

CABRALDOS SANTOS, L. I.; HAJIME YAMAMOTO, O. **Juventude brasileira em pauta: analisando as conferências e o Estatuto da Juventude**. Revista Latinoamericana de Ciencias Sociales, Niñez y Juventud, v. 16, n. 2, p. 657-668, 2018.

CHILDFUND BRASIL. **O índice de pobreza no Brasil aumentou 11%: entendo o que isso representa**. Disponível em: https://www.childfundbrasil.org.br/blog/indice-de-pobreza-no-brasil/?utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=blogposts&utm_term=pobreza-no-brasil&gclid=Cj0KCQjwu8r4BRCzARIsAA21i_DuKsfUDgXKdCsJhkJk23yXdH928CpgcS14vCkMRUSOKmlkf87QWNkaAlgNEALw_wcB. Acesso em: 18 julho 2020.

FRAGA, P. C. P. **Política, isolamento e solidão: práticas sociais na produção da violência contra jovens**. In: M. A. Sales, M. C. Matos & M. C. Leal (Org), Política social, família e juventude: uma questão de direitos. São Paulo. Cortez. 2008.

FREITAS, M.V. e PAPA, F. C. **Políticas públicas: juventude em pauta**. São Paulo: Cortez, 2008.

FREZZA, M.; MARASCHIN, C.; SANTOS, N. S. dos. Juventude como problema de políticas públicas. **Psicologia & Sociedade**, v. 21, n. 3, p. 313-323, 2009.

FRIEDMANN, G. **O trabalho em migalhas**. São Paulo: Perspectiva, 1983.

GODOI, C. K.; BANDEIRA-DE-MELO, R.; SILVA, A. B. **Pesquisa Qualitativa em Estudos Organizacionais: Paradigmas, Estratégias e Métodos.**São Paulo: Saraiva, 2006.

HARTLEY, J. F. Case Studies Research. In: CASSELL, C. e SYMON, G (Ed.) **Qualitative Methods in Organizational research: a practical guide.** London: Sage, 1995.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Atlas da violência: Brasil registra mais de 65 mil homicídios em 2017.** Disponível em:https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=34786&Itemid=8. Acesso em 05 julho 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Desemprego.** Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/explica/desemprego.php>. Acesso em 18 julho 2020.

KANAANE, Roberto. **Comportamento Humano nas Organizações: o homem rumo ao século XXI.** São Paulo: Atlas, 2015. p. 17-34.

LARANJEIRA, D. H. P.; TEIXEIRA, A. M.F.; BOURDON, S. Juventude, Trabalho, Educação:os jovens são o futuro do Brasil?**Caderno CRH**, v. 20, n. 49, p. 95-105, 2007.

LEAL, A. **IBGE: taxa de desemprego de jovens atinge 27,10% no primeiro trimestre.** Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2020-05/ibge-taxa-de-desemprego-de-jovens-atinge-271-no-primeiro-trimestre#:~:text=Os%20dados%20s%C3%A3o%20da%20Pesquisa,era%20de%2023%2C8%25>. Acesso em: 11 julho 2020.

LIMA, G. & FURTADO, V. **Política pública dos telecentros e prevenção da violência.** Sociologias, 2008.

MATSUZAKI, H. H. **O desafio da Lei do Jovem Aprendiz: Um estudo da aplicação da Lei 10.097/00 Como Política Pública Na Inclusão de Jovens No Mercado de Trabalho.** Universidade de São Paulo, Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade Departamento de Administração. São Paulo, 2011.

MARQUES, E. C. L. **Redes sociais, segregação e pobreza.** São Paulo: Editora Universidade Estadual Paulista. 2010.

MARX, K. **O capital crítico da Economia Política.** São Paulo: Nova Cultura. 1996.

OLIVEIRA, R. de. O ensino médio e a inserção juvenil no mercado de trabalho. **Trabalho, Educação e Saúde**, v. 16, n. 1, p. 79-98, 2018.

OIT. **Emprego Juvenil.** Disponível em: <https://www.ilo.org/brasil/temas/emprego/lang--pt/index.htm>
Acesso em: 18 julho 2020.

OIT. **História da OIT.** Disponível em: <https://www.ilo.org/brasil/conheca-a-oit/hist%C3%B3ria/lang--pt/index.htm>
Acesso em: 18 julho 2020

PERALVA, A. T. **O jovem como modelo cultural**. Revista Brasileira de Educação, São Paulo, ANPEd. 1997.

PEREGRINO, M.; PINHEIRO, D.; SOUZA, L. C. de. Engajamento, Educação e Trabalho: demandas da juventude no Brasil. **Revista de Ciências Sociais**, v. 31, n. 42, p. 127-150, 2018.

POCHMANN, M. **A batalha pelo primeiro emprego**. São Paulo: Publisher, Brasil, 2000.

QUIROGA, A. M. In R. Alvim, T. Queiroz & E. F. Júnior. (Orgs.), **Jovens & Juventudes. João Pessoa**: Editora Universitária – PPGS/UFP. 2005.

RIBEIRO, E.; MACEDO, S. Notas sobre políticas públicas de juventude no Brasil: conquistas e desafios. **Revista de Ciências Sociais**, v. 31, n. 42, p. 107-126, 2018.

RIBEIRO, R.; NEDER, H. D. Juventude (s): desocupação, pobreza e escolaridade. **Nova Economia**, v. 19, n. 3, p. 475-506, 2009.

SANTOS, L. I. C. dos; YAMAMOTO, O. H. Juventude brasileira em pauta: analisando as conferências e o Estatuto da Juventude. **Revista Latinoamericana de Ciências Sociales, Niñez y Juventud**, v. 16, n. 2, p. 657-668, 2018.

SPOSITO, M.; CARRANO, P. C. R. **Juventude e políticas públicas no Brasil**. Revista brasileira de educação, n. 24, p. 16-39, 2003.

UNESCO. **Políticas públicas de/para/com juventude**. Brasília: UNESCO. 2004

VYGOTSKY, L. S. **A formulação social da mente: O desenvolvimento dos processos psicológicos superiores**. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

WICKERT, L. Desemprego e Juventude: jovens em busca do primeiro emprego. **Psicologia, Ciência e Profissão**, 26 (2), 2006, p.258-269. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/pcp/v26n2/v26n2a08.pdf>. Acesso em: 11 set. 2020.

YIN, R. K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. Porto Alegre, RS. 2005.

Como citar este artigo (Formato ABNT):

MAGALHÃES, Cintia Rosa de; GRANJA, Edna Mirtes dos Santos. Programa de Aprendizagem e suas Implicações ao Acesso e Continuidade no Mercado de Trabalho: Um Estudo com Jovens Aprendizes. **Id on Line Rev. Mult. Psic.**, Fevereiro/2021, vol.14, n.54, p. 73-91. ISSN: 1981-1179.

Recebido: 10/12/2020.

Aceito: 14/01/2021.